Requerimento n° 216, de 1995

Autoria: Senador João Rocha (PFL/TO)

Iniciativa:

Ementa:

REQUER, NOS TERMOS REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, SEJAM PRESTADAS PELO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INFORMAÇÕES SOBRE SALDO DA DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL, SALDO DAS RESERVAS INTERNACIONAIS, SALDO DA DIVIDA EXTERNA E OUTROS ATINENTES AQUELA PASTA.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Deferida pela Comissão Diretora

Último local: -

Destino: -

Último estado: 14/06/1995 - APROVADA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CDIR) Comissão Diretora

TRAMITAÇÃO

14/06/1995 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: APROVADA

Ação: REMESSA OF. SF 847, AO REQUERENTE, COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MINISTRO DA FAZENDA, EM ADITAMENTO AO AV. 238, ATRAVES DO AV. 441, DE 07 DE JUNHO DE 1995.
DCN2 17 06 PAG 10399.

19/04/1995 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: REMESSA OF. SM 238, AO REQUERENTE, COM PARTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MINISTRO DA FAZENDA, ATRAVES DO AV. 238/95.
DCN2 20 04 PAG 5709.

17/03/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. SM 259, AO MINISTRO DA FAZENDA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES.

Requerimento n° 216, de 1995

TRAMITAÇÃO

15/03/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN2 16 03 PAG 3142.

15/03/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA APROVAÇÃO DA MATERIA PELA CDIR, EM REUNIÃO DO DIA 10 DE MARÇO DE 1995.

22/02/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CDIR
DCN2 23 02 PAG 2204.

22/02/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

RQS 216/1995

Data: 22/02/1995

Autor: Senador João Rocha (PFL/TO)

Local: null

Descrição/Ementa: REQUER, NOS TERMOS REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, SEJAM PRESTADAS PELO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INFORMAÇÕES SOBRE SALDO DA DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL, SALDO DAS RESERVAS INTERNACIONAIS, SALDO DA DIVIDA EXTERNA E OUTROS ATINENTES AQUELA PASTA.